



**EDITAL nº 03/2017**

**Seleção de Discentes para o Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS 2017/2018**

Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS), a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna público o presente Edital para a seleção de discentes matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) Sosígenes Costa para o Projeto Institucional PET-SAÚDE/GRADUASUS, de acordo com os termos do presente Edital.

**1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.
- 1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.
- 1.3 Os discentes serão acompanhados e avaliados por tutores acadêmicos e por preceptores-trabalhadores do SUS, que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.4 O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano. Ao final dos primeiros 12 (doze) meses de continuidade do programa, os discentes participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS. Os discentes selecionados poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.
- 1.5 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 1.7 No caso de desistência ou desligamento de algum discente (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto será convocado um novo discente de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os doze (12) estudantes selecionados para compor o Cadastro de Reserva.

**2.0 OBJETIVOS:**

**O PET-SAÚDE/GRADUASUS objetiva desenvolver/promover:**

- 2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde;
- 2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;
- 2.3. Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.
- 2.4. Pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).



### 3.0 DA INSCRIÇÃO, VAGAS E BOLSAS: CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar desse processo seletivo os discentes regularmente matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do campus Sosígenes Costa da Universidade Federal do Sul da Bahia, entre o 3º e o 5º quadrimestre. Além dos critérios abaixo listados:

- A) ter cursado (ou estar matriculado) no CCC Saúde: saberes e práticas
- B) ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a sete (7,0);
- C) ter disponibilidade para dedicar até 12 horas semanais às atividades do Programa (podendo acontecer eventualmente reuniões aos sábados);

3.2 Serão ofertadas o total de 11 (onze) vagas para estudantes matriculados no IHAC Sosígenes Costa, para não bolsista; mais doze (12) vagas para compor cadastro de reserva.

3.3 A inscrição será realizada somente online pelo e-mail: [petsaudecsc@gmail.com](mailto:petsaudecsc@gmail.com) no dia 13 a 19 de fevereiro de 2017, para os subprojetos relacionados aos grupos: GRUPO 1 (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), GRUPO 2 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA) e/ou GRUPO 3 (REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE). Sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 6.

3.4 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por GRUPO:

GRUPO	VAGAS
	Não-Bolsista
1: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	04
2. VIGILÂNCIAS EM SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA	05
3. REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE	02

3.5 Serão selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 3.4. Os estudantes não bolsistas do PET-SAÚDE estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas conforme o edital 12/2016

### 4.0 SÃO OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS:

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GRADUASUS;
- 4.2. Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GRADUASUS de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- 4.3. Trabalhar em equipe e atender às necessidades dos cenários de práticas, buscando principalmente a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- 4.4. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência a sua condição de aluno do PET-SAÚDE/GRADUASUS nesses trabalhos;
- 4.5. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE, constantes no Edital No 13 de 28 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).



4.6. Os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais, das quais 08 horas deverão ser dedicadas as atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades.

4.7. Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-SAÚDE participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;
- b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
- e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- i) organização de banco de dados;
- j) transcrição de entrevistas;
- k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- l) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde GraduaSUS nesses trabalhos;
- m) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde GraduaSUS.
- n) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde GraduaSUS.

4.8 Todas as atividades acima descritas serão desenvolvidas por estudantes sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET-SAÚDE GRADUASUS.

4.11 Os estudantes deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS sob o formato de artigo científico ou relato de experiência, conforme orientação do tutor e preceptor.

4.12 Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS a ser emitido pela UFESB.

## 5.0 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A seleção constará de uma única fase: Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse (Anexo 4), do Currículo Lattes e do Histórico Escolar por uma banca examinadora composta pelo Coordenador (a) Geral do PET-SAÚDE/GRADUASUS e preceptores (as) vinculados (as) a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro e docente da UFESB que fazem parte dos GRUPOS do PET-SAÚDE/GRADUASUS na condição de coordenador (a) e tutor (a):

- 02 representantes da Gestão Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro
- 03 Docentes da UFESB (Coordenadores e ou Tutores do PET-SAÚDE/GRADUASUS)

5.2 A carta de Interesse será avaliada quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-SAÚDE/GRADUASUS e sobre a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

5.3 Barema:

ITEM	Pontuação	Pontos
1. Ter cursado ou estar matriculado no CCP - Práticas Integradas em Saúde	(0,0 - 1,0)	1,0
2. Participação em projetos (pesquisa, extensão e monitoria)	(0,0 - 3,0)	3,0
3. Ser bolsista BAP (Bolsa de Apoio à Permanência) ou de outro auxílio social	(0,0 - 3,0)	3,0
4. Experiência de estágio ou trabalho no SUS	(0,0 - 3,0)	3,0
SUBTOTAL	(0,0 - 10,0)	10,0



5. Valor do IRA (segundo SIGAA do estudante)	(3,0-5,0)	5,0
6. Carta de Interesse Pessoal	(0,0 – 5,0)	5,0
TOTAL	(0,0 – 15,0)	20,0

5.3.1 Nos itens 2, 3 e 4 do barema acima só serão pontuadas as atividades e experiências dos últimos vinte (20) meses;

5.3.2 No item 2 do barema serão pontuados somente uma experiência para cada atividade (pesquisa, extensão e monitoria) podendo o candidato neste item alcançar no máximo três (3) pontos;

5.3.3 No item 4 do barema cada experiência de estágio ou trabalho no SUS será atribuído o valor de 1,0 podendo o candidato alcançar até 3,0 pontos;

5.3.4 No item 5 do barema o valor do IRA (segundo o SIGAA do estudantes) será de até máximo 5,0 pt pontos. Seguindo o seguinte critério, terá 5,0 pontos no barema o aluno que tiver IRA de 9,0 a 10,0; 4,0 o aluno que tiver IRA de 8,0 a 8,9 e 3,0 o aluno que tiver de 7,0 a 7,9.

5.3.5 No item 6 do barema a Carta de Interesse Pessoal será avaliada quanto: 1) coerência com os pontos indicados [valor 2,0]; 2) consistência argumentativa [valor 2,0] e 3) uso adequado da língua portuguesa [valor 1,0], podendo o candidato alcançar até 5,0 pontos.

5.3.6 O resultado final da pontuação será composto pelo total dos pontos obtidos entre os itens 1 e 4 somado a pontuação alcançada no item 5 e 6 (segundo item 5.3.4 e 5.3.5 respectivamente).

5.3.7 Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

5.4 As vagas serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 3.3 deste Edital.

5.5 Os recursos deverão ser enviados por e-mail <petsaudesc@gmail.com>, na data estabelecida no item 7.0.

5.6 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo candidato até as 23hs59min do dia deferido no item 7.0.

5.7. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

A. Ficha de inscrição (Anexo 1)

B. Carta de Interesse Pessoal (Anexo 4)

C. Cópia do histórico escolar atualizado

D. Comprovação dos itens do barema apresentados (itens 2 a 4)

E. Documento oficial com dados de RG e CPF

F. Cópia em PDF do currículo lattes atualizado.

G. Relatório de Índices Acadêmicos gerado no SIGAA Estudante (no qual conste o IRA)

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS em arquivo PDF**

6.1 Após envio dos documentos por e-mail (vide item 3.2) aguarde a confirmação por e-mail, caso não receba nenhuma resposta no prazo de vinte quatro (24) horas após o envio, procure um dos coordenadores de grupos identificados no item 9.3 deste Edital.

6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/ela fornecidas para a inscrição.

## 7.0 PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E DATAS:

ETAPAS	DATAS	HORARIO
Inscrição	13 a 19/02	Até as 23:59
Homologação das Inscrições	20/02	Até as 23:59
Resultado	22/02	Até as 23:59
Recursos do Resultado	23 /02	Até as 23:59
Resultado Final	24/02	Até as 23:59



## 8.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 No caso de empate por nota será adotado os seguintes critérios, por ordem: 1) receber auxílio social na UFESB; 2) maior idade, 3) ter filhos.

## 9 DA EQUIPE EXECUTORA DO PET-SAÚDE GRADUASUS

9.1 O PET-saúde será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do IHAC Porto Seguro e o Centro de Formação em Saúde (CFS) da UFESB.

9.2 A equipe executora será constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do BIS/IHAC Sosígenes Costa e do Centro de Formação em Saúde(CFS/UFESB), que atuarão na coordenação do PET-SAÚDE, coordenação de projetos de pesquisa e de extensão, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os quais serão responsáveis pela preceptoría dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.

9.3. Integram a equipe executora do PET-SAÚDE/GRADUASUS os docentes organizados em GRUPOS:

### **GRUPO 1: ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**

Coordenadora: Lina Farias

Tutores: Gabriela Lamego

### **GRUPO 2: REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE.**

Coordenador: Raquel Siqueira

Tutores: Rafael Patiño Orozco

### **GRUPO 3: VIGILANCIA EM SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA.**

Coordenadora: Isabel Belasco

Tutores: Spensy Pimentel

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Porto Seguro, 09 de fevereiro de 2017

**Isabel Belasco**

Coordenadora do BI-Saúde do IHAC do Campus Sosígenes Costa / UFESB

**Edna de Sousa Alves Santos**

Coordenadora do PET-Saúde/GraduaSUS/Porto Seguro  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	N.:
Endereço:	CEP:
Bairro:	UF:
Município:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
DOCUMENTOS	
CPF:	RG:
	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:
DADOS SOBRE O CURSO NO PRIMEIRO CICLO	
Matrícula:	Número
	Curso:
Quadrimestre de Ingresso:	Quadrimestre atual:
Disponibilidade de Carga-horária de 12 horas para atividades do PET-SAÚDE/GRADUASUS: ( ) SIM ( ) NAO	

ANEXO 2



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



### **CARTA DE INTERESSE PESSOAL**

A partir das perguntas/questionamento apresentadas nos tópicos abaixo construa um texto de no máximo uma (01) lauda